ATO DA MESA Nº 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Atualiza o valor Vale-alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia SP".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto **§ 1º** do art. 1 da Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2020.

DETERMINA:

Art. 1º Fica definido o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), o benefício a ser concedido mensalmente a título de Vale-alimentação aos servidores públicos em atividade no Poder Legislativo do Município de Estância Hidromineral de Lindoia-SP,.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de fevereiro de 2022

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de fevereiro de 2022.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário